

TERMO ADITIVO Nº 005/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015 - NTCSS- SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.354.871-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASF - ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMILIA.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos Jardim Paulista, Pinheiros, Alto De Pinheiros, Itaim Bibi Da Supervisão Técnica de Saúde (STS) Lapa/ Pinheiros.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da cláusula contratual que trata da periodicidade de pagamento mensal das despesas de custeio e consignação do valor do Contrato de Gestão para o período de dezembro de 2016 até julho de 2017.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP)**, com sede nesta cidade, na Rua General Jardim nº 36, Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Adjunta Municipal da Saúde, **CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.535.510-6, inscrita no CPF/MF nº 917.525.538/68, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus bastantes procuradores MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, residente e domiciliada nesta Capital, e SRA MIRIAN MARTHO DE MOURA, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº 6.071.831 SSP/SP, inscrita no CFP/MF 873.040.668-49, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Alterar o subitem 7.3.1, da Cláusula 7, do CONTRATO DE GESTÃO, para fazer constar o pagamento mensal a ser efetuado no mês subsequente à realização das ações e serviços contratados, passando a ter a seguinte redação:

7.3.1. O pagamento das despesas de CUSTEIO será realizado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, conforme Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso parte integrante deste contrato, a serem pagas até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente à realização das



1



ações e serviços contratados, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, de acordo item 10 deste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Altera a cláusula 7.2.1 consignando que o valor do Contrato de Gestão para o período de 8 (oito) meses é de **RS 13.860.042,88** (treze milhões, oitocentos e sessenta mil, quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) referente ao custeio dos meses de dezembro de 2016 até julho de 2017.

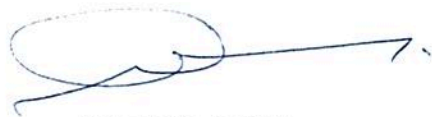
Os recursos orçamentários de custeio estão previstos para o exercício de 2017 nas dotações nº 84.10.10.302.3003.4125.3350.3900.00, 84.10.10.302.3003.4125.3350.3900.02 e 84.10.10.302.3003.4125.3350.3900.03.

CLÁUSULA TERCEIRA

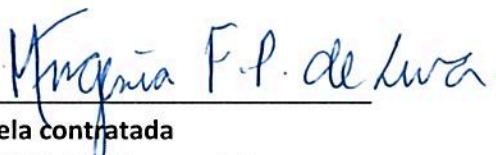
3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 1º de dezembro de 2016.



Mirian Martho de Moura
Coordenadora Adjunta
Associação Saúde da Família



Pela contratada

**MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**



Pela contratante

CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Testemunhas:

Elizabete R. de Lima
REF: 60032633
FMSF

Nome:

CPF: 317.632.748.05

Nome:

CPF:

William Santos da Silva
SMS G/NTCSS
263 57804902

ANEXO V B - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR UNIDADE E SERVIÇO DE SAÚDE

UNIDADES-SERVIÇO	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	VALOR TOTAL
UBS DR. MANOEL JOAQUIM PERA-ESF	307.043,60	307.043,60	307.043,60	307.043,60	308.573,38	308.573,38	308.573,38	308.618,68	2.462.513,22
PAVS UBS DR. MANOEL JOAQUIM PERA-PAVS	17.583,47	17.583,47	17.583,47	17.583,47	17.583,47	17.583,47	17.583,47	17.583,47	140.667,76
UBS INTEGRAL JARDIM EDITE/MENINÓPOLIS-ESF INTEGRAL	519.776,78	519.776,78	519.776,78	519.776,78	522.039,32	522.039,32	522.039,32	522.079,83	4.167.304,91
EMAD JARDIM EDITE-EMAD	93.019,87	93.019,87	93.019,87	93.019,87	93.019,87	93.019,87	93.019,87	93.019,87	744.158,96
NASF - UBS JOAQUIM PERA E UBS JD. EDITE-NASF	50.675,82	50.675,82	50.675,82	50.675,82	50.675,82	50.675,82	50.675,82	50.675,82	405.406,56
CAPS ADULTO III ITAIM BIBI-CAPS	360.892,13	360.892,13	360.892,13	360.892,13	365.274,53	365.274,53	365.274,53	365.328,54	2.904.720,65
SRT ITAIM BIBI-SRT	44.667,00	44.667,00	45.350,91	45.350,91	45.350,91	45.350,91	45.350,91	45.050,91	361.139,46
PAI UBS DR. JOSÉ DE BARROS MAGALDI E UBS PERA-PAI	91.150,79	91.150,79	91.150,79	91.150,79	91.150,79	91.150,79	91.150,79	91.150,79	729.206,32
PAI ALTO DE PINHEIROS-PAI	81.547,56	81.547,56	81.547,56	81.547,56	81.547,56	81.547,56	81.547,56	81.547,56	652.380,48
SRT ITAIM BIBI 2-SRT	35.763,22	35.763,22	35.763,22	35.763,22	35.763,22	35.763,22	35.763,22	35.763,22	286.105,76
ADMINISTRATIVO-ADM	125.804,85	125.804,85	125.804,85	125.804,85	125.804,85	125.804,85	125.804,85	125.804,85	1.006.438,80
TOTAL	1.727.925,09	1.727.925,09	1.728.609,00	1.728.609,00	1.736.783,72	1.736.783,72	1.736.783,72	1.736.623,54	13.860.042,88






ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	VALOR ANUAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	1.505.487,75	1.505.487,75	1.505.487,75	1.505.487,75	1.505.487,75	1.505.487,75	1.505.487,75	1.505.487,75	12.043.902,00
01.01 - Remuneração de Pessoal	1.136.391,51	1.136.391,51	1.136.391,51	1.136.391,51	1.136.391,51	1.136.391,51	1.136.391,51	1.136.391,51	9.091.132,08
01.02 - Benefícios	116.803,71	116.803,71	116.803,71	116.803,71	116.803,71	116.803,71	116.803,71	116.803,71	934.429,68
01.03 - Encargos e Contribuições	102.276,28	102.276,28	102.276,28	102.276,28	102.276,28	102.276,28	102.276,28	102.276,28	818.210,24
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	150.016,25	150.016,25	150.016,25	150.016,25	150.016,25	150.016,25	150.016,25	150.016,25	1.200.130,00
02. Materiais de Consumo	21.065,60	21.065,60	21.065,60	21.065,60	21.065,60	21.065,60	21.065,60	21.065,60	168.524,80
02.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02 - Gases Medicinais	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	3.200,00
02.03 - Orteses e Proteses	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03 - Suprimento de Informática	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	2.080,00
02.04 - Material de Escritório	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	47.520,00
02.05 - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06 - Material de Limpeza	722,40	722,40	722,40	722,40	722,40	722,40	722,40	722,40	5.779,20
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	3.443,20	3.443,20	3.443,20	3.443,20	3.443,20	3.443,20	3.443,20	3.443,20	27.545,60
02.08 - Alimentícios	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	49.600,00
02.09 - Despesas de Transporte	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	32.800,00
03. Material de Consumo Assistencial	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	32.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	12.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	20.000,00
04. Serviços Terceirizados	197.371,74	197.371,74	198.055,65	198.055,65	206.230,37	206.230,37	206.230,37	206.070,19	1.615.616,08
04.01 - Assessoria Contábil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
04.02 - Assessoria e Consultoria Informática	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	14.651,44
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	31.229,60	31.229,60	31.229,60	31.229,60	34.040,04	34.040,04	34.040,04	34.040,04	261.078,56
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	59.600,00	59.600,00	59.600,00	59.600,00	64.964,28	64.964,28	64.964,28	64.964,28	498.257,12
04.06 - Lavanderia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.07 - SND	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	56.000,00
04.08 - Serviços de Remoção	5.133,80	5.133,80	5.133,80	5.133,80	5.133,80	5.133,80	5.133,80	4.833,80	40.770,40
04.09 - Serviços de Transporte	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	8.960,00
04.10 - Serviços Gráficos	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	20.640,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	13.718,80
04.14 - Manutenção Predial e Adequações	10.051,58	10.051,58	10.051,58	10.051,58	10.051,58	10.051,58	10.051,58	10.051,58	80.412,64

Handwritten signature



04.15 - Manutenção de Equipamentos	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	6.000,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	19.293,12
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	72.000,00
04.19 - Locação de Imóveis	14.797,00	14.797,00	15.480,91	15.480,91	15.480,91	15.480,91	15.480,91	15.480,91	15.480,91	15.480,91	122.479,46
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.178,36	104.448,14
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	23.923,30	23.923,30	23.923,30	23.923,30	23.923,30	23.923,30	23.923,30	23.923,30	23.923,30	23.923,30	191.386,40
04.22 - Água	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	29.600,00
04.23 - Energia	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	26.000,00
04.24 - Telefonia	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	40.800,00
04.25 - Gás	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	1.120,00
TOTAL TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS	1.727.925,09	1.727.925,09	1.728.609,00	1.728.609,00	1.736.783,72	1.736.783,72	1.736.783,72	1.736.783,72	1.736.623,54	1.736.623,54	13.860.042,88

M. Magalhães

de

